

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 900 / 2022 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, e alterada pela Lei nº. 3.612/2019, o Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 863/2021 e, especialmente, a pactuação da Comissão Intergestora Bipartite, realizada em 09 de maio de 2022, **RESOLVE ad referendum:**

Art.1º - Aprovar o Projeto de Promoção da Rede Socioassistencial do Município de Santos, conforme pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 09 de maio de 2022, visando a destinação de recursos para a Rede Socioassistencial, por meio de transferência de recurso fundo a fundo - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 09 de maio de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social